

ASSUNTO: PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) DO EXERCÍCIO 2021

I. OBJETIVO E ESCOPO DE AVALIAÇÃO DO PARECER E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de exame e emissão de Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, conforme previsto no art. 15, § 6º do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Nesse sentido, o presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UnB com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2021 (PAINT 2021), conforme determina os arts. 15º e 16º da IN SFC/CGU nº 05/2021, a saber:

Art. 15 - As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade. Art. 16 - O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

O conteúdo está suportado pelos relatórios e notas técnicas das ações individuais de auditoria desenvolvidas ao longo de 2021, cujos resultados estão informados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2021); pelas informações e divulgações previstas nos artigos 8º e 9º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (IN/TCU) nº 84/2020, de 22 de abril de 2020; e, pela Auditoria de Parecer de Contas Anuais - 2021, instituídas pela Ordem de Serviço de Auditoria nº 4/2022, com fins de atender à Ação de Auditoria nº 10 do PAINT 2021 (Gestão Orçamentária e Financeira) e à Ação de Auditoria nº 8 do PAINT 2022 (Gestão Contábil).

Ressalta-se ainda que a Auditoria Interna da UnB é responsável por expressar opinião geral sobre a Prestação de Contas Anual da UnB, em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, de acordo com o § 3º do artigo 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

II. OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA

a) Quanto à aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

A opinião quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, foi emitida conforme Anexo II da DN-TCU 187/2020 e Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado, a partir da avaliação dos elementos de conteúdo, realizada por meio da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão,

disponibilizada pelo [TCU¹](#).

A ferramenta de autoavaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão possui 7 itens com conteúdo sugerido pela Corte de Contas a conter no Relatório de Gestão. Da análise observou-se que a UnB adota todos os itens, sendo eles a saber: elementos pré-textuais; mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e anexos, apêndices e links.

A partir da avaliação realizada por essa Auditoria, observa-se a aderência da prestação de contas aos normativos, podendo a Universidade aprimorar o item relativo aos Riscos, oportunidades e perspectivas, principalmente no que tange às oportunidades e perspectivas identificadas.

b) Quanto à conformidade legal dos atos administrativos

Considerando todas as recomendações em monitoramento no ano de 2021. Observou-se um esforço por parte da Administração no sentido de atender às recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno, registrando-se o atendimento de 72,55% das recomendações da AUD/UnB, a conclusão de 80,69% das recomendações da CGU e o atendimento de 97,70% das determinações do TCU.

Da análise dos indicadores do PDI da Universidade, percebe-se ainda que há acompanhamento efetivo das metas e que, apesar da redução das metas alcançadas e acima do esperado, de modo geral, houve redução nas metas não iniciadas.

Desse modo, da análise dos resultados dos trabalhos de auditoria e dos monitoramentos das recomendações, bem como das metas do PDI da UnB, concluímos que há segurança razoável à conformidade legal dos atos administrativos da UnB.

c) Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Destaca-se que no PAINT 2021 da Auditoria Interna da UnB foi prevista a Auditoria de Parecer de Contas Anuais - 2021, instituídas pela Ordem de Serviço de Auditoria nº 4/2022, com fins de atender à Ação de Auditoria nº 10 do PAINT 2021 (Gestão Orçamentária e Financeira).

Da análise, observa-se que as Demonstrações Contábeis são realizadas em conformidade com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, em consonância aos procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos dispostos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2019) - 8ª Edição (aplicável para o exercício de 2021) e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), além da observância dos demais normativos aplicáveis à Contabilidade Pública e das orientações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA).

Ademais, consta no Relatório de Gestão de 2021, declaração do Contador responsável onde consta que “os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade que apresenta Relatório de Gestão, exceto no que tange a não apropriação da Amortização - por ausência de sistema próprio Macrofunção 020330, mas está sendo feito levantamento dos intangíveis registrados na conta do ativo e serão calculadas e contabilizadas no exercício de 2022”.

Registra-se a necessidade de reavaliação quanto a melhor forma dos registros dos bens de patrimônio cultural, intangíveis, móveis e imóveis, de modo que tais registros observem de forma adequada os procedimentos contábeis considerando as mudanças trazidas pelas normas vigentes sobre a matéria, dentre elas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e os procedimentos contábeis emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Contudo, e diante de todo o exposto, foi possível verificar que há segurança razoável na elaboração das informações contábeis e financeiras da UnB.

d) Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais

Destaca-se que no PAINT 2021 da Auditoria Interna da UnB foram realizados alguns trabalhos de auditoria voltados direta ou indiretamente ao tema, quais sejam: Gestão de Pessoas, Pesquisa e Inovação, Extensão, Graduação, Pós-Graduação e Assistência à Comunidade.

Ademais, no ano de 2021 foram emitidos 9 Relatórios de Auditoria e 5 Notas Técnicas direcionadas à realização de melhorias significativas e mensuráveis aos processos operacionais e de controles internos.

Além disso, conforme já evidenciado no item 2.2, em relação ao monitoramento das recomendações ao longo do ano de 2021, observou-se um esforço por parte da Administração no sentido de atender às recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno, registrando-se o atendimento de 72,55% das recomendações da AUD/UnB, a conclusão de 80,69% das recomendações da CGU e o atendimento de 97,70% das determinações do TCU. Sendo assim, é possível afirmar que há segurança razoável no atingimento dos objetivos operacionais da UnB.

III. OPINIÃO GERAL

Considerando a fundamentação legal que norteou a análise desta Auditoria Interna e com base nas considerações expostas neste Parecer, somos de opinião de que a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UnB fornecem segurança razoável sobre a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; a conformidade legal dos atos administrativos; o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e o atingimento dos objetivos operacionais. É o Parecer.

Brasília 15 de maio de 2023

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1051954



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 16/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9753798** e o código CRC **7DC46929**.

